

Boletim de Serviço

Nº 199, 27 de abril de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 81 de 19 de abril de 2021.....	04
Portaria nº 82 de 19 de abril de 2021.....	06
Portaria nº 83 de 22 de abril de 2021.....	08
Portaria nº 84 de 22 de abril de 2021.....	10
Portaria nº 85 de 23 de abril de 2021.....	11
Portaria nº 86 de 26 de abril de 2021.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 81 - Contrato nº 013/2021 - Empresa W S Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Eireli, de 19 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, ELAINE VERENA RESENER, matrícula SIAPE nº 6382030, nomeada pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 013/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa W S Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Eireli, cujo objeto é a Execução de um sistema hidráulico de abastecimento de água independente para hemodiálise para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379
Substituto	José Manoel Loro	371.532.000-10	1101013

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	973.067.380-20	3126786
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	036.764.360-08	2351925

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 82- Contrato nº 014/2021 - Empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda, de 19 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, ELAINE VERENA RESENER, matrícula SIAPE nº 6382030, nomeada pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 014/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de equipamento analisador totalmente automatizado de imuno-histoquímica com o fornecimento parcelado de materiais e insumos necessários para a realização dos exames para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Cláudia de Mello Bertoncheli dos Santos	967.500.140-20	1609193
Substituto	Nara Maria Beck Martins	446.844.600-53	4258620

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Josias da Rosa Stefanello	015.481.470-95	1960525
Substituto	Cláudia de Mello Bertoncheli dos Santos	967.500.140-20	1609193

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 14 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 83 - Núcleo de Segurança do Paciente do HUSM, de 22 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, ELAINE VERENA RESENER, matrícula SIAPE nº 6382030, nomeada pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM**, com finalidade de aprimorar os processos de segurança do paciente e constituir os Grupos de Trabalho para elaboração do Plano de Segurança do Paciente do HUSM.

Enfermeira Caroline Zottele Piasentin Giacomini – SIAPE 2203499

Enfermeira Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues – SIAPE 1437218

Enfermeira Caroline André Silva – SIAPE 2250199

Enfermeira Christiani Andrea Marquesini Rambo – SIAPE 1592410

Enfermeira Claudia Rosane Perico Lavisch – SIAPE 1146036

Enfermeira Claudia Prado de Souza – SIAPE 2203541

Farmacêutica Claudia Sala Andrade – SIAPE 6382336

Farmacêutica Daniele Sausen Lunkes – SIAPE 2159727

Farmacêutica Evelyn Langendorf dos Santos – SIAPE 1923691

Fisioterapeuta Janice Cristina Soares – SIAPE 1108115

Enfermeira Fernanda Machado da Silva – SIAPE 1572685

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 2167667

Enfermeira Jocelaine Cardoso Gracioli – SIAPE 1360665

Enfermeira Luciana Goulart Silveira – SIAPE 2103927

Enfermeira Luciane Silva Ramos – SIAPE 2188163

Médica Lucas de Figueiredo Rosa – SIAPE 1927735

Enfermeira Marcielle Vilaverde Moutinho Cerolini – SIAPE 2159886

Enfermeira Mari Angela Meneghetti Baratto – SIAPE 1421186

Enfermeira Michele Raddatz – SIAPE 1111533

Enfermeira Noeli Terezinha Landerdahl – SIAPE 1283132

Enfermeira Roosy Eloiza Bolzan Zanon – SIAPE 1093141

Enfermeira Rosangela Marion da Silva – SIAPE 2556312

Enfermeira Rosangela Marques Machado – SIAPE 1584624

Nº 199, terça-feira, 27 de abril de 2021

Nutricionista Silvia Bender – SIAPE 2174074

Enfermeira Soeli Teresinha Guerra – SIAPE 1093119

Enfermeira Tatiana Rossine Lorensi – SIAPE 2188200

Enfermeira Thiana Sebben Pasa – SIAPE 1120267

Enfermeira Valéria Regina Gais Severo – SIAPE 1421340

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 74/2019, de 29 de maio de 2019, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 84 - Comissão de Recebimento do Almojarifado - CRALMOX, de 22 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Recebimento do Almojarifado-CRALMOX**, vinculada a Unidade de Almojarifado do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI, cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Assistente em Administração Gerson Jacobi SIAPE 1512089

Enfermeiro: Marlene Pase do Prado SIAPE 379114

Téc. Equipamentos Médicos Ricardo Bortoluzzi Morim SIAPE 1545529

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000

Assistente Administrativo Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986

Assistente em Administração Gustavo Adriano Palmeira Salcedo – SIAPE 1510236

Assistente Administrativo Tatiana de Oliveira Candeia, SIAPE 1063544

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite, SIAPE 227635

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 1557013

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 216/2020, de 05 de outubro de 2020, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 85 - Grupo de Trabalho para Elaboração e Instalação das Placas de Sinalização Interna para a Nova Central de UTIs do HUSM, de 23 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar a criação do **Grupo de Trabalho para Elaboração e Instalação das Placas de Sinalização Interna para a Nova Central de UTIs do Hospital Universitário de Santa Maria**, de acordo com o Manual de Sinalização da Rede Ebserh, constitui um meio de comunicação importante entre uma instituição e seu público. Ao buscar atendimento em espaços público, as pessoas precisam ser corretamente informadas e direcionadas aos seus destinos finais. Os hospitais são ambientes complexos, dada a sua ampla estrutura física, muitos acessos, edifícios e recepções. além de padronizar os elementos do sistema de informação das unidades da Rede. Esta padronização contribui para a melhor identificação das unidades e para a construção de uma identidade visual única. Permite ainda a redução do tempo e dos recursos empregados na criação de novos elementos de sinalização, uma vez que define modelos aplicáveis a todas as necessidades. Segue abaixo o nome dos membros do grupo:

Mariângela Recchia Correa - Chefe da Unidade de Comunicação

Rodrigo Dieguez Ferreira - Arquiteto

Maurício Nogara - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Rosane Marli Diesel - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar

Cristiano Oliveira da Silva - Técnico de Segurança do Trabalho - Representante do SOST

Itamar dos Santos Riesgo - Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico

Janice Cristina Soares - Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto

Marinez Josefina Casarotto de Oliveira - Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos pediátricos e Neonatais

Débora Luiza dos Santos - Enfermeira

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 23/2021, de 14 de janeiro de 2021, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 86 - Instauração de IP - Vilson Rosa - 23541.022027/2021-74, de 26 de abril de 2021

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Designar **VILSON ROSA**, Matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Contabilidade Fiscal do Hospital Universitário de Santa Maria para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23541.022027/2021-74, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente HUSM/UFSM – EBSERH